

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 6/9/1999



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA Sociedade Educacional Capixaba/Faculdade de Secretariado Executivo		UF ES
ASSUNTO Recurso contra decisão do Parecer CES/CNE nº 331/97, contrário ao prosseguimento do projeto de autorização para funcionamento de curso de Secretariado-Executivo		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23001-000403/97-12		
PARECER Nº : CP104/99	CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 06.07.99

I – RELATÓRIO

O presente parecer contém a apreciação do processo de nº 23001-000403/97-12, que trata de recurso interposto contra decisão da Câmara de Educação Superior, exarada por meio do Parecer nº 331/97 do Conselheiro Yugo Okida, que se manifestou pelo indeferimento do pedido de autorização para a criação do Curso de Secretariado Executivo junto à Faculdade de Secretariado Executivo, mantida pela Sociedade Educacional Capixaba, com sede em Cariacica, Estado do Espírito Santo.

O pedido de recurso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, por meio do Parecer Técnico nº 4.000/97 DEPES/SESu, manteve a decisão contrária à aprovação do projeto considerando não caber modificação ao projeto original em grau de recurso.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise do processo, acolhendo a manifestação contida no Parecer Técnico nº 4.000/97-DEPES/SESu e, tendo em vista que não cabe a apresentação de modificação do projeto original em grau de recurso, o relator vota no sentido de que o Conselho Nacional de Educação indefira o recurso impetrado pelo Presidente da Sociedade Educacional Capixaba, mantendo a decisão do Parecer CES nº 331/97, contrário ao prosseguimento do processo.

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 6/9/1999

Brasília-DF, 06 de julho de 1998

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto do Relator.
Plenário, 06 de julho de 1999.

Conselheiro Éfem de Aguiar Maranhão - presidente